



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**De: Secretaria Municipal de Turismo**

**Para: Setor de Compras e Licitação**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**E**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO**

1.1. Descrever o objeto

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Show Infantil com duração de 70min no dia 01/12/2024 na Programação do 8º Brilho de Natal	01	01	18.500,00	18.500,00

**2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR**

2.1. Os valores estão de acordo com o valor praticado no mercado nacional.

**3. DO PRAZO DE ENTREGA**

3.1. O Show será realizado no Centro de Eventos de Piratuba no dia 01/12 às 16h, na Programação do 8º Brilho de Natal, que será realizada no dia 01 de dezembro do corrente ano.

**4. DA FINALIDADE**

4.1. A Secretaria Municipal de Turismo estará realizando o 8º Brilho de Natal, com o propósito de aprimorar o evento que se destaca por sua rica programação e diversas atrações, com o objetivo de despertar em cada visitante e morador o verdadeiro espírito natalino. Nosso propósito é promover o sentimento de união e confraternização entre as pessoas, independentemente de crenças ou religiões. O Brilho de Natal é nossa maneira de presentear a comunidade local e os turistas que nos prestigiam nesta época especial do ano. É também um momento de gratidão por mais um ciclo de conquistas, além de uma oportunidade para refletir e nos preparar para o futuro. No Natal, lembramos da importância da comunidade a que pertencemos, refletimos sobre quem somos e sobre o que desejamos construir juntos.

**5. DO OBJETIVO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

5.1. Os objetivos a serem alcançados:

- a) Fortalecer o sentimento de união e confraternização entre moradores e turistas, promovendo a integração da comunidade.
- b) Despertar e disseminar o espírito natalino, incentivando valores como solidariedade, respeito e gratidão.
- c) Aumentar a visibilidade turística de Piratuba durante o período natalino, atraindo mais visitantes e impulsionando a economia local.
- d) Proporcionar uma experiência cultural e artística de alta qualidade, promovendo eventos e atrações que cativem o público de todas as idades.
- e) Criar um ambiente de reflexão e preparação para o novo ano, fortalecendo o vínculo das pessoas com o município e seus valores comunitários.

## **6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

6.1. Considerando que o município de Piratuba no seu calendário de eventos oficial tem o Brilho de Natal e dentro dessa programação promoverá o Show Infantil, considerando a necessidade de fornecer aos participantes do Evento uma programação excelente, é imprescindível a contratação de artistas que estejam na mídia com experiência. Este Show Infantil foi planejado com o propósito de tornar o período ainda mais atrativo, oferecendo uma opção de grande impacto para turistas e moradores. Esse evento contribuirá para o aumento do fluxo de visitantes, gerando maior visibilidade para o município e impulsionando a economia local, por meio do incremento no consumo em hotéis, restaurantes e comércios. Além disso, a diversidade de atrações proporcionará uma experiência enriquecedora, consolidando Piratuba como referência em entretenimento e lazer.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados ou no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do evento mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos serviços executados.

7.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

## **8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

8.1. Ficará sob responsabilidade da contratante despesas com o espaço, equipe de organização para a realização da Programação do 8º Brilho de Natal, divulgação do evento, limpeza do espaço e demais demandas que necessitem para a realização do evento, incluindo Palco/som de acordo com Rider Técnico, Geradores, ECAD.

8.2. Ficará sob responsabilidade do contratado despesas da toda a equipe de técnicos e músicos como alimentação, hospedagem, consumo de bebida e comida durante o evento, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados, backline, carregadores, cachês, impostos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

## **9. DO FORNECEDOR**

9.1. A lei 14.133/2021, em seu Art. 74, II, autoriza a contratação por Inexigibilidade de Licitação, através de profissional do setor artístico ou por meio de empresário exclusivo, considerando a seguinte empresa e valor:

**MACHADO EVENTOS LTDA**

CNPJ: 08.235.842/0001-34

Valor R\$ R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

### Detalhamento da despesa

<b>Especificação da Despesa</b>	<b>Valor</b>
INVESTIMENTO SHOW INFANTIL	16.500,00
TECNICO SOM E LUZ	1.000,00
DESLOCAMENTO	500,00
ALIMENTAÇÃO	500,00

9.2. Os preços referentes a contratação desta empresa estão de acordo com o valor praticado no mercado.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Fica designado o Gestor do Contrato o servidor Sr. Vagner Luiz da Silva e o Fiscal o servidor Sr. Luiz David Tavares, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DAS DOTAÇÕES**

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

<b>Cód. Red.</b>	<b>Und. Orç.</b>	<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
79	2.027	3.3.90-1.500.0000.0000	Recursos ordinários



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**12. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

12.1. Considerando o preço a ser praticado, a presente Dispensa/Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no inciso “II”, do artigo 74, onde consta:

Art. 74. “É Inexigibilidade de licitação”:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Piratuba – SC, 23 de novembro de 2024.

---

**VAGNER LUIZ DA SILVA**

Responsável Pela Elaboração do Termo  
Secretaria Municipal de Turismo

---

**LUCILENE TURRA DIAS**

Secretária Municipal de Turismo  
Ordenador da Despesa